



EDITAL DE INGRESSO Nº 27/DEING/2019/1

Retificados em 12/04/19 os itens 4.6, 4.9.1 e Anexol

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – ESPECIALIZAÇÃO em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica** com ingresso no **primeiro semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/04 a 05/05/19	Período de inscrições no sistema <i>online</i> (4).
06/05/19	Prazo final para entrega da documentação no polo (4.6).
14/05/19 , a partir das 18h	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR (9).
15 a 16/05/19	Período para interposição de recursos (8).
21/05/19 , a partir das 18h	Divulgação do RESULTADO FINAL após análise dos recursos. Convocação dos aprovados em 1ª chamada (9).
22, 23 e 24/05/19	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (10).
29/05/19 , a partir das 18h	Divulgação dos convocados em 2ª chamada – Chamadão (10.9).
30 e 31/05/19	2ª Chamada (CHAMADÃO) – manifestação presencial de interesse na vaga (10.9). *Para os APROVADOS : apresentação da documentação de matrícula nos Polos; **Para os convocados em LISTA DE ESPERA : manifestação presencial de interesse na vaga nos Polos.
03/06/19 , a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera do CHAMADÃO que obtiveram vaga por meio da manifestação presencial de interesse realizada em 30 e 31/05/19.
04 e 05/06/19	Matrícula dos aprovados no dia 03/06/19.
06/06/19	Início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção 11.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas (ver 10.13), em até aproximadamente 15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme seção 9.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O curso deste edital é oferecido no âmbito da [Universidade Aberta do Brasil – UAB](#).

2.2 O início das aulas e sua manutenção dependerá de repasses de financiamento da CAPES, conforme [Edital CAPES Nº 05/2018](#).

2.3 A forma de ingresso no curso constante neste edital será conforme item 7.1.

2.4 A **inscrição** e os **curso**s ofertados pelo IFSC são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.

2.5 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (9.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital será ofertado pelo **Campus Criciúma**. As aulas serão ministradas nos polos conforme endereços no item 4.9.1.

3.2 O campus ofertante, o turno e os dias das aulas em que **a presença do discente no polo é obrigatória**, o início das aulas, os polos onde serão ministradas as aulas e as vagas ofertadas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre os cursos, acesse www.ifsc.edu.br/especializacao.

Campus Ofertante	Dias das aulas presenciais*	Turno	Início das aulas	Polos*	Vagas
CRICIÚMA	Quintas-feiras, semanalmente (a presença do aluno é obrigatória no polo nesses dias)	Noturno	Junho de 2019	Campos Novos	40
				Criciúma	40
				Itapema	40
				Laguna	40
				Ponte Serrada	40
				São José	40
				São Miguel do Oeste	40

* Consulte o endereço dos polos onde serão ministradas as aulas no quadro do item 4.9.1.

3.2.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da instituição e conforme item 2.2. A confirmação da data de início se dará no momento da matrícula.

3.3 O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivo do Curso	Carga horária (incluindo TCC), e duração	Modalidade
Propiciar formação continuada a professores e outros profissionais da educação nos quatro campos de conhecimento que compõem a área de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia), de forma integrada, com ênfase na discussão de conteúdos e metodologias, da interação destes com a prática docente e das possíveis ações de aprimoramento da realidade escolar e de incentivo à pesquisa e ao exercício da cidadania crítica dos estudantes.	480h 18 meses	A distância, com aulas presenciais obrigatórias no polo conforme 3.2.

3.4 O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Público-alvo	Pré-requisitos
Professores graduados e que ministram as disciplinas de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e áreas afins e atuam no Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou privadas.	Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

* Veja os quadros de pontuação nos anexos do curso no item 7.1.



4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3)** e **entrega de documentos no polo (4.6)**.

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE:** o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma (1.1), conforme a seguir:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o **polo de apoio presencial** em que pretende estudar.
- d) Selecionar o curso desejado.
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (6).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição (atenção para o item 5.1.1).
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá ser realizada outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo/a candidato/a somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 12.1.

4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema (5.1.1)**.

4.6 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO: ENTREGA DE DOCUMENTOS NO POLO UAB.** Para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou representado por outra pessoa, os documentos citados na seção 5, no polo em que se inscreveu, dentro do período estipulado no cronograma (1.1). Confira o endereço em no item 4.9.1. **Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas OU cópias simples, acompanhadas dos documentos originais.**

4.7 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.

4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

4.9 A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira nos Campus do IFSC. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>.

4.9.1 Endereços dos **POLOS UAB – onde serão ministradas as aulas e realizadas as matrículas.**

POLOS	ENDEREÇO
Campos Novos/SC	R. Coronel Pedro Carlos, 803, Centro (anexo à EEB Paulo Blasi) CEP: 89620-000 Campos Novos – SC Telefone: (49) 3541 3317 / 3541 3318 / 98835 4158 Coordenador: Gicela Weis Fagundes E-mail uabcamposnovos@sed.sc.gov.br Horário de funcionamento: das 18h30min às 21h30min



Criciúma/SC	Ala Nova – 1º Piso – TS, Rua da República, 67, bairro Comerciário. Criciúma–SC. CEP: 88802-420. Telefone: (48) 3478 1248 Coordenador: Júlio César Viana. E-mail: polouabcriciuma@hotmail.com Horário de funcionamento: das 13h30min às 17h e das 18h às 21h
Itapema/SC	Rua 612 nº 64 Bairro Taboleiro das Oliveiras. (anexo a E.E.B.M Joaquim Vicente de Oliveira) Itapema/SC. CEP. 88220-000. Fone: (47) 3368 2267 e (47) 3368 1450 Coordenadora: Inez Corbari. E-mail: uabpoloitapema@gmail.com Horário de funcionamento: das 13h30min até 21h
Laguna/SC	Rua Vereador Rui Medeiros s/n, bairro Portinho CEP: 88769 000 – Laguna – SC Telefone: (48) 3647 2808 Coordenador: Gilmar de Lima Nunes E-mail: poloadlaguna@gmail.com Horário de funcionamento: das 14h às 22h
Ponte Serrada/SC	Endereço: Rua:Júlio Coletti S/N - Bairro: Berté - Cidade: Ponte Serrada- CEP: 89683-000 Telefone: (49) 34351315 Coordenador(a): Maristela Santin Luvison E-Mail: polouabpsr@gmail.com Horário de funcionamento: das 13h às 17h e das 18h às 22h.
São José/SC	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n, bairro Forquilha CEP: 88106 785 - São José – SC Telefone: (48) 3257 2490 Coordenador: Maria Solange C. Borges E-mail: coordpolouabsj@hotmail.com Horário de funcionamento: das 14h às 21h
São Miguel do Oeste/SC	Rua São Cristovão, 700, bairro São Gotardo CEP: 89900 971 - São Miguel do Oeste – SC Telefone: (49) 3631 3268 - (49) 99912 9092 Coordenadora: Adriane Carla Volpi E-mail: polouabsmo@hotmail.com Horário de funcionamento: Segundas-feiras e sextas-feiras, das 16h às 22h Terças, quartas e quintas-feiras das 8h às 9h30min e das 18h às 21h

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Após efetuar a inscrição *online* (4.3), para concluir a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar a documentação citada nesta seção 5 no polo em que se inscreveu (4.9.1).

5.1.1 Comprovante de inscrição válida, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal](#).

5.1.2 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).

5.1.3 Diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme a pontuação que deseja obter no **quadro 1** de pontuação do **ANEXO I**.

5.1.4 ANEXO I deste edital preenchido e assinado pelo candidato.

5.1.5 Documento comprobatório de atuação profissional. A comprovação de atuação profissional, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio, contracheque e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas



CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.

5.1.6 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.2 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.1 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

5.3 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

5.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item [10.6.1.4](#)).

5.5 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

6.1 O questionário socioeconômico preenchido no ato da inscrição tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda no questionário socioeconômico, que poderão ser utilizadas como critério de classificação no caso de desempate disposto no item [7.7](#).

6.2.1 Se for aplicado o disposto no item [7.7](#), o candidato será convocado a apresentar os documentos comprobatórios da renda informada no questionário socioeconômico, sob pena de desclassificação do processo seletivo e/ou, se for o caso, cancelamento da matrícula. Atenção para o item [4.3.1](#).

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os itens e quadros pontuação constam no Anexo I deste edital . A seleção de candidatos será realizada por Análise Documental realizada por comissão interna do curso considerando os seguintes critérios:

- a) Apresentação da documentação solicitada no prazo devido.
- b) Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.
- c) Critérios estabelecidos nos quadros de pontuação do Anexo I.

7.2 As **informações específicas** relacionadas às etapas do processo seletivo do curso constam dos anexos citados no item [7.1](#).



7.3 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.1.5, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso (7.1).

7.4 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação do anexo do curso (7.1).

7.5 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.6 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

- a) Maior pontuação no critério de atuação profissional.
- b) Maior idade.

7.7 Após a aplicação do item 7.6, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item 6.2).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).

8.2 O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** pos.uab.cri@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 27/DEING/2019/1**.

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)

9.2 Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos.

9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.

9.4 A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos (ver item 1.2).

9.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 11), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.

9.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do polo onde são ministradas as aulas do curso.

9.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 11.8.2 será realizada pelo campus que oferta o curso e publicada no mural do Polo onde houver a vaga.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos



para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

9.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 9.6 e outros itens pertinentes deste edital.

9.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 12.3).

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula em primeira e segunda chamadas (10.11.1) e a manifestação presencial de interesse na vaga (ver 10.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 9.4.

10.2 O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [munido da documentação obrigatoria](#)) (10.6).

10.3 O candidato **classificado** e convocado em **lista de espera** da 2ª Chamada - Chamadão (10.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao **polo em que foi aprovado** conforme descrito em 10.11.2.

10.4 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula (10.6) ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

10.5 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

10.5.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

10.5.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº 6.236/1975.

10.5.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

10.5.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº 4.375/1964.

10.6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.6.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar o original e a fotocópia ou a fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

10.6.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.5 e no item 10.6.1.4, disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declaração para matrícula**.

10.6.1.2 **Uma foto** tamanho 3x4 colorida e recente.



10.6.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).

10.6.1.4 Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o **Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

10.7 Caso o candidato efetue a **matrícula em vaga remanescente** prevista na seção 11, deverá apresentar também original e cópia dos documentos listados a seguir:

10.7.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.3).

10.7.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

10.7.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

10.8 O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

10.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

10.10 O **Chamadão** consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis, ou seja, além dos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, são convocados também candidatos em lista de espera.

10.10.1 Serão convocados até 100 candidatos em lista de espera, além dos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no Polo, observada sua posição na classificação geral.

10.11 Aos candidatos convocados na situação de **aprovados está assegurado o direito à vaga**, e aos demais convocados em **lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

10.11.2 No prazo estipulado no cronograma, o candidato **aprovado** ou seu procurador deverá **realizar a matrícula** no Polo em que foi aprovado, no período estabelecido no cronograma (1.1), munido da documentação para matrícula (10) e observadas as orientações das seções 10, 10.5, 10.6 e demais itens deste edital.

10.11.3 O candidato convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao Polo em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.

10.11.3.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a



classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.12 e 10.12.

10.11.3.2 Caso haja vagas remanescentes da 2ª Chamada (CHAMADÃO), haverá no dia 03/06/19 a convocação dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse presencial na vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.12 As datas de convocação e matrículas destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto no item 10.

10.13 DA MATRÍCULA NAS DEMAIS CHAMADAS

10.13.1 A convocação de candidatos para matrícula nas demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após as etapas relacionadas ao Chamadão (10.9).

10.13.2 Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (10.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.

10.13.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação (9.4), munido da documentação para matrícula (10.6) e observadas as orientações da seção 10, subseções 10.5 e 10.6, e demais itens deste edital.

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

11.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.

11.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos Portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

11.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.

11.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.

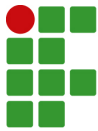
11.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no quadro 4.9.1.

11.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.

11.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 10.6.

11.8.1 Se no ato do item 11.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

11.8.2 Se no ato do item 11.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.



11.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens [9.5](#), [9.5.2](#) e [9.6](#) deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

12.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.

12.3 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.4 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Campus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>

12.5 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

12.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, atos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 08 de abril de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora



ANEXO I – Quadros de pontuação

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica

Nome do candidato: _____

Nº inscrição (atenção para o item 5.1.1 do edital): _____ CPF: _____

- 1 - O candidato deverá preencher a coluna **Pontuação** dos quadros deste ANEXO I, assiná-lo e entregá-lo com a documentação comprobatória conforme item 4.6 deste edital.
- 2 - A pontuação será atribuída conforme critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste ANEXO I.
- 3 - A **pontuação requerida** será validada mediante análise documental realizada por Comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 4 - A **pontuação obtida** pelo candidato será publicada com a **Divulgação dos Classificados** na data prevista no Cronograma (1.1).

Quadro 1 - Formação Acadêmica (escolha apenas uma opção) – marque um “X” sobre a pontuação requerida

Formação	Pontuação
Licenciados em Filosofia, Geografia, História e Sociologia de atuação na Educação Básica	120
Licenciados ou Graduados em outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins de atuação na Educação Básica	60

Quadro 2 – Atuação profissional* - Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 31/03/2019.

Não somar períodos de atuação concomitantes em locais/instituições distintas.

(escolha apenas uma opção) – marque um “X” sobre a pontuação requerida

Atuação profissional*	Pontuação
Professores que ministram ou ministraram disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	100
Professores que ministram ou ministraram disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	80
Professores que ministram ou ministraram outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	60
Professores que ministram ou ministraram outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	40

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item **5.1.5** deste edital.

(assinatura do candidato)